

LEI Nº 2043, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

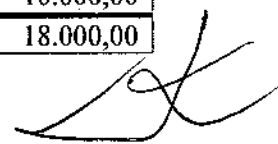
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III			
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
Total			2.000,00
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
Total			18.000,00

7





**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião – E.Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Total			5.000,00

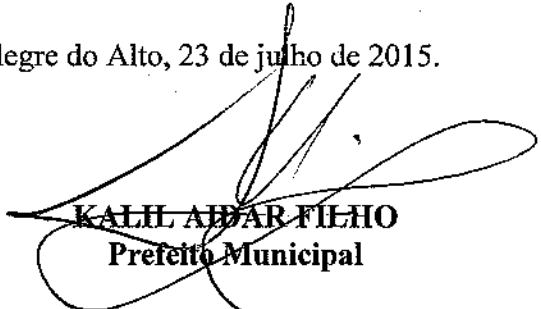
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Itália – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0220	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos de Mat. Permanente	10.000,00
Total			30.000,00

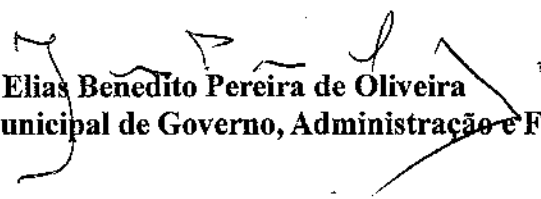
Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de julho de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças